



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

06/79

PROJETO DE LEI Nº 287/79

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES OR
ÇAMENTÁRIAS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bas
sano? estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
FAÇO SABER, que a Camara Municipal, aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a abrir crédito
to suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

3.000 - DESPESAS CORRENTES

31110101- SUBSIDIOS

Cr\$ 101.160,00

31110109- REPRESENTAÇÕES

Cr\$ 71.748,00

ÓRGÃO -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO- SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SETOR DE RUAS E AVENIDAS

4200 -INVERSÕES FINANCEIRAS

4210 -AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Cr\$ 165.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para o crédito
aberto no Artigo anterior, dotação de igual valor na seguinte ru-
brica orçamentária:

ÓRGÃO -SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -S.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - OBRAS PUBLICAS

Cr\$ 537.908,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de julho de 1979

*aprovado por
camara cidade em
22 agosto 1979
Belmino Freixo*